



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA ON LINE DO CMAS - N º 01/2024 – CMAS Biênio 2023/2025			DATA: 08/01/2024
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h54min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	PRESENTE
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	AUSENTE
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	AUSENTE
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	AUSENTE
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	AUSENTE
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	PRESENTE
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	PRESENTE
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Cintia Rossi Dipieri	T	GOVERNO	PRESENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	AUSENTE
SOCIEDADE CIVIL			
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	PRESENTE
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	AUSENTE
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	PRESENTE
Celia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	PRESENTE
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Marcos Basiqueto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Izabel Gomes Solani	S	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	PRESENTE
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	AUSENTE
CONVIDADO			
Tânia Sawaya do Espírito Santo			
PAUTA: Atualização do CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –			
Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, reuniram-se às quatorze horas reuniram-se os conselheiros, na sala de conselhos, a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros agradeço a presença de todos dando início a reunião, pela pauta agendada a pedido da Sra. Juliana responsável pelo preenchimento e manutenção do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, pois se faz necessário a análise dos registros e atualizações, conforme encaminhado por e-mail pela Sra. Juliana constam desatualizadas as seguintes OSC, incluindo as com inscrição cancelada por ausência de documentação e ou àquelas sem atuação no município, foi realizada pela Sra. Juliana a leitura das OSC e como segue realizada a			



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

exclusão: Associação de Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências – AVILA, CNPJ nº 03.321.295/0001-96, Justificativa - A Organização atuou no município até 2017, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Abrigo á Velhice Allan Kardec, CNPJ nº 46.578.175/0001-81, Justificativa A organização mantinha projeto social de acolhimento anterior a 2016 conforme relatório datado de 05 de setembro deste mesmo ano, não tendo deste então, renovação de certificação. ADRA – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências /Núcleo Itanhaém, CNPJ nº 15.355.260/0010-48, Justificativa - A organização por Ofício nº 107/2020, de 15 de janeiro de 2020, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município. Associação de Amigos do Balneário Gaivota – ASSAGA, CNPJ nº 51.669.455/0001-35, Justificativa - A organização não renovou certificação em 2023. Associação Beneficente Mamãe Dolores, CNPJ nº 71.545.081/0001- 53, Justificativa - A organização encerrou suas atividades em setembro 2016. Associação Espírita Raios de Luz, CNPJ nº 07.815.990/0001-65, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Capoeira Coração de Itaíbe, CNPJ nº 03.096.230/0001-94, Justificativa - A organização teve certificado do CMAS em 2018, porem nos anos consecutivos não encaminhou os documentos para revalidação. Clube da Terceira Idade, CNPJ nº 02.435.213/0001-71, Justificativa A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Diferente Cidadão, CNPJ nº 03.665.261/0001-19, Justificativa - A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Escola de Pais do Brasil – Seccional de Praia Grande, CNPJ nº 08.849.512/0001-39, Justificativa - A organização oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município em janeiro de 2019. Grupo exemplo de Vida da Terceira Idade de Itanhaém, CNPJ nº 04.290.281/0001-15, Justificativa - A organização por Ofício nº 005/2018, de dezembro 2018, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município. Organização Espírita Joana Darc, CNPJ nº 51.671.840/0001-17, Justificativa - A organização encerrou as atividades. Comunidade Terapêutica Primeiro Passo – Projeto Recanto Esperança, CNPJ nº 07.158.021/0001-89, Justificativa - A organização executou serviço tipificado como parceira da SADS até 2018, sendo posterior mantido certificação até 2022, não havendo posterior a esta data solicitação de renovação de projeto, visto que a organização não tem preponderância na assistência social. Reciclando a Favor da Vida – RAFAVI, CNPJ nº 10.950.927/0001-46, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Sociedade Cultural e Recreativa Esporte Clube Rio Preto, CNPJ nº 04.335.940/0001-92, Justificativa - A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021. Ainda foi discutido a inclusão da Organização Sociedade em Ação e as alterações necessárias, cabe lembrar que a certificação inicial da OSC, fora feita como organização de assessoria, pois á época esta não atuava com atendimento, passando posterior a fazê-lo. Aberta a votação das alegações acima, por unanimidade os presentes aprovam a exclusão e inclusão / alterações acima descritas. Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e lavrado a ata a ser assinada pela presidente.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Margareth Lourdes de Barros
Presidente CMAS